PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI n.º 689/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2013 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012),um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.002.20.601.0003.1005	**APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31737	80.000,00

Total: 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		**FONTE**	**VALOR**
17.22.01.99.02.00	– TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - PROGRAMA APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	31737	80.000,00
	TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal